



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2023/SES/MT
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2022/31466

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, E SUPERFÍCIES EM AMBIENTE AMBULATORIAL E HOSPITALAR, COM GARANTIAS DE OFERECER, DURANTE O PERÍODO CONTRATADO, ADEQUADA CONDIÇÃO DE SALUBRIDADE, LIMPEZA E CONFORTO; REALIZADO POR MÃO DE OBRA QUALIFICADA, COM USO DE PRODUTOS SANEANTES, MATERIAIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS CERTIFICADOS PELA ANVISA E DEMAIS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS PARA ATENDER AS UNIDADES: COMPLEXO CIAPS ADAUTO BOTELHO – CENTRO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL, CERMAC – CENTRO ESTADUAL DE REFERÊNCIA EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, MT - HEMOCENTRO, CRIDAC – CENTRO DE REABILITAÇÃO INTEGRAL DOM AQUINO CORRÊA, CEOPE CENTRO ODONTOLÓGICO PARA PACIENTES ESPECIAIS, SAF – SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – (ÁREA CRÍTICA), LACEN - LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE MATO GROSSO E CENTRAL ESTADUAL DA REDE DE FRIO TODOS LIGADOS À SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: A empresa **LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 00.081.160/0001-02, com sede na Rua Euclides da Cunha, nº 179, Bairro Santa Cruz I, Cidade de Cuiabá/MT, CEP 78.068-240, telefone (65) 3664-2200, e-mail: licitacao@luppa.com.br, neste ato representada pela Sra. **FLAVIA MESQUITA GONÇALVES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 675.705 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 571.949.631-91.

CONTRATANTES: Considerando os documentos que instruem o processo nº **SES-PRO-2023/59742**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, que será regido pela Lei nº 8666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), assim como, supletivamente, pelos Princípios

FLAVIA MESQUITA
GONÇALVES:5719
4963191

Assinado de forma digital por
FLAVIA MESQUITA
GONÇALVES:57194963191
Dados: 2024.02.23 16:50:09
+04'00'

Página 1 de 3



da Teoria Geral dos Contratos, pelas disposições de direito privado e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **REPACTUAÇÃO** do contrato nº **019/2023/SES/MT**, com base na cláusula décima – da Repactuação e alterações em conformidade com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, e de acordo com a **Informação Técnica Contábil nº 117/2023** emitido pela Superintendência de Contabilidade da Secretaria de Saúde do Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1 Com a repactuação o valor mensal passa de **R\$ 20.462,99** (vinte mil quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos) para **R\$ 21.524,09** (vinte e um mil quinhentos e vinte e quatro reais e nove centavos), alterando assim o valor total inicial do contrato de **R\$ 245.555,85** passa para **R\$ 258.289,06** (duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta e nove reais e seis centavos), com efeitos retroativos conforme demonstrativo abaixo.

GRUPO 03 - Centro Estadual de Referência em Média e Alta Complexidades (CERMAC/MT).						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. M² (MENSAL)	*VALOR UNITÁRIO ATUAL M²	*VALOR UNITÁRIO REPACTUADO O M²	VALOR MENSAL REPACTUADO	VALOR TOTAL REPACTUADO
18	Serviço de limpeza e conservação de área interna hospitalar c/ ou com grande circulação de pessoas, produtividade em condições de usuais de 350 m² a 450 m² por servente de limpeza (I.N. Nº 01/2020/SEPLAG, DE 17 JANEIRO DE 2020 E I.N. 015 /2020/SEPLAG. DE 29 JULHO DE 2020), com fornecimento de materiais, insumos e equipamentos.M²	265,06	12,30	13,01	3.448,43	R\$ 41.381,17
19	Serviço de limpeza e conservação de área interna administrativa produtividade em condições de usuais de 800m² a 1000 m² por servente de limpeza (I.N. Nº 01/2020/SEPLAG, DE 17 JANEIRO DE 2020 E I.N. 015 /2020/SEPLAG. DE 29 JULHO DE 2020), com fornecimento de materiais, insumos e equipamentos.M²	1.397,17	5,92	6,20	8.662,45	R\$ 103.949,45
20	Serviço de limpeza e conservação de área externa e/ ou com grande circulação de pessoas, produtividade em condições de usuais de 1300 m² a 1800 m² por servente de limpeza (I.N. Nº 01/2020/SEPLAG, DE 17 JANEIRO DE 2020 E I.N. 015 /2020/SEPLAG. DE 29 JULHO DE 2020), com fornecimento de materiais, insumos e equipamentos.M²	3.201,77	2,79	2,94	9.413,20	R\$ 112.958,45
VALOR TOTAL MENSAL:					R\$ 21.524,09	
VALOR TOTAL DO ADITIVO						R\$ 12.733,21
VALOR TOTAL ANUAL:						R\$ 258.289,06

2.2. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 258.289,06** (duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta e nove reais e seis centavos).

FLAVIA MESQUITA
GONCALVES:5719
4963191
Assinado de forma digital
por FLAVIA MESQUITA
GONCALVES:57194963191
Data: 2024.02.23 16:50:24
+04'00'



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentaria própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

CERMAC:

- **Programa:** 526 – Mato Grosso Mais Saúde;
- **Ação (P/A/O/E):** 2454 – Assistência Especializada em Saúde no Centro Estadual de Referência de Média e Alta Complexidade – CERMAC;
- **Natureza de despesa:** 33.90.39;
- **Fonte:** 1.500.1002

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA deverá apresentar comprovante de renovação de garantia para o novo período contratual, nos termos da cláusula oitava do contrato.

CLÁUSULA QUINTA– DAS RATIFICAÇÕES

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 019/2023/SES/MT**.

5.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **02 (duas) vias** de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 15 de fevereiro de 2024.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

FLAVIA MESQUITA
GONCALVES:5719496319
1

Assinado de forma digital por
FLAVIA MESQUITA
GONCALVES:57194963191
Dados: 2024.02.23 16:50:35 -04'00'

FLAVIA MESQUITA GONÇALVES

Luppa Administradora de Serviços e Rep. Comerciais Ltda

Testemunhas:

